



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N° EM-046/2022

Altera a Lei nº 8.968, de 07 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar os imóveis que especifica.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X do art. 1º da Lei nº 8.968, de 07 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

X - lote de terreno nº 231, quadra 014, zona 42, com área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado na Rua Barão de Ipanema, Bairro Parque Jardim das Mansões, nesta cidade, matrícula 57910, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local, avaliado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de outubro de 2022.

**Vereador Eduardo Print Jr.
Presidente da Câmara**

**Vereador Zé Braz
1º Secretário**